

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 010/2020, QUE FAZEM ENTRE SI CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN E A EMPRESA NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

O CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN, inscrito no CNPJ sob o nº 32.500.951/0001-16, sediado na Rua 90, s/nº, Bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda / RJ, neste ato representado pelo Sr. CLÁUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, presidente do Clube, portador da Carteira de Identidade nº 07.021.709-6, expedida pela Detran/RJ, e CPF nº 970.865.927-49, doravante denominado CONTRATANTE, e NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 23.861.090/0001-00, sediada na Rua Conde de Bonfim, nº 451 – Loja 1 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.520-051, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. HELENA MARIA FILOMENA DA ROCHA FERREIRA PACHECO, representante Legal, portadora da Carteira de Identidade nº 03.891.278-8 IFPRJ e CPF nº 510.621.357-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 200.14946.05/2019 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 010/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. As partes celebraram Termo de Contrato de Compra, cujo objeto foi a aquisição de equipamentos esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020.

1.2. O Termo de Contrato de Compra vinculou-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020.

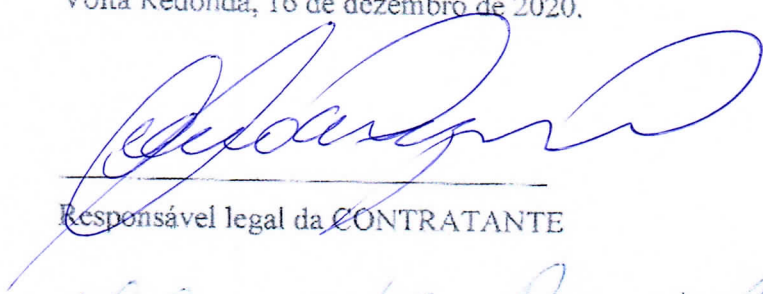

1

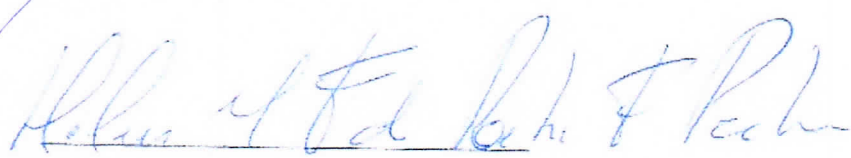
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. No contrato original, celebrado entre as partes, foi ajustado prazo de entrega dos bens/objetos comprados. Ocorre que por diversos fatores, dentre os quais podemos citar a pandemia da Covid 19, a vendedora não conseguiu cumprir o prazo de entrega pactuado, pelo que, por mera liberalidade da compradora, fica prorrogado o prazo de entrega dos mesmos, de forma impreterível, até o dia 20/01/2021, sob as penas e sanções do contrato original.

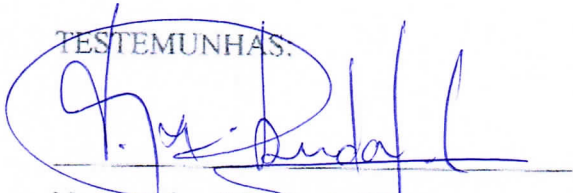
2.2. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originariamente celebrado entre as partes, salvo as que conflitem com o presente aditivo.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2020.

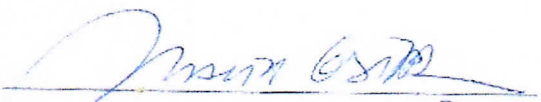

Responsável legal da CONTRATANTE


Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Alex Ribeiro da Silva

CPF: 847.084.177-72


Nome: MARIA COSTA DE FREITAS

CPF: 808.940.897-49